

ANEXO II  
Declaração de compromisso de permanência

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ID Funcional nº \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, declaro, para os devidos fins, que concordo com as regras do presente certame, que tenho disponibilidade para realizar integralmente o curso de especialização para o qual me inscrevo e que assumo o compromisso em permanecer exercendo minhas atividades laborais na CEPERJ, durante o período de realização da pós-graduação Lato-Sensu a mim oferecida através do regulamento de Processo Seletivo Interno nº 02/2022, acrescido por igual período após sua conclusão, salvo em caso de exoneração que não tenha sido decorrente de pedido próprio.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) colaborador(a)

ANEXO III  
Formulário para recurso

Colaborador:	Id Funcional:
Curso escolhido:	
1. DOS FATOS (discorrer sobre os fatos discorridos)	
2. DO DIREITO (indicar a legislação aplicável)	
3. DO PEDIDO (especificar o que se pede)	
Local:	Data:

Id: 2315776

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA

## AVISO

## DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 11 de maio de 2021, às 14h00min, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
59219	E-04/063518/2007	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA	Voluntário
77218	E-04/211/007586/2020	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA	Voluntário
77219	E-04/211/007540/2020	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA	Voluntário

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Id: 2315862

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 013/2021. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e o INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROGESTÃO, PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, REGULAMENTADA PELA PORTARIA MPS nº 185/2015, COM O OBJETIVO DE RENOVAR A CERTIFICAÇÃO NÍVEL II. **VALOR:** R\$ 8.512,50 (oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2021. **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00223. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação deste extrato. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** SEI-040161/002718/2021.

Id: 2315824

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

## AVISO

**A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA,** comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO EMPREENDIMENTO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (CEHAB-RJ) NOMEADA SANTA MARGARIDA, LOCALIZADO EM VILA KOSMOS - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ", fica **FRACASSADA**. Processo nº SEI-170026/001564/2020.

Id: 2315920

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 70/2021-FUSPOM. **PARTES:** SEPM e a empresa E. TAMUSSINO & CIA LTDA - CNPJ 33.100.082/0001-03. **OBJETO:** MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS E TUBOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2021. **GESTOR DO CONTRATO:** Cb PM Felipe Santana Pompeu RG 91.081, ID 440627-8. **FISCAIS DO CONTRATO:** TEN ENF RG 89469 FERNANDA CAROLINE DA SILVA ID FUNC: 4398791 HPM-NIT; 2º SGT PM RG 68.745 ALEX SANDRO PEREIRA PINTO - HPM -NIT. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000049/2020 - SRP 62/2020.

Id: 2315830

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 06/05/2021  
PÁGINA 41- 3ª COLUNA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI350207/000085/2020 - SRP 006/2021.

Leia-se: **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI350207/000085/2020 - Pregão Eletrônico 006/2021.

Id: 2315739

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Ordem de Fornecimento de Bens nº 051/2021 - FUSPOM. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Empresa ELI LILLY BRASIL LTDA. CNPJ: 43.940.618/0001-44. **OBJETO:** Aquisição do medicamento oncológico Abemaciclibe 150 mg comprimido revestido. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 83.613,00 (oitenta e três mil seiscentos e treze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2021.

**GESTOR:** Maria Fernanda Perrut de Almeida - ID Funcional: 5101625-7. **FISCAIS:** Maj PM Farm RG 76.906 Heron; Maj P M Farm RG 89.497 Michele Fernandes; Cap PM Farm RG 89.495 Rebecca. **FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000026/2021.

Id: 2315761

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica SEPOL/SEPLAG nº 05/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2021. **PARTES:** A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.829.998/0001-09, e a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.855.236/0001-04. **OBJETO:** O aprimoramento dos processos críticos para a prestação de serviços públicos da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por meio da propositura de ações de capacitação, mentoria, mapeamento e melhoria de processos, com intuito de apoiar na reestruturação e modernização da gestão administrativa do órgão. **PRAZO:** 21 (vinte e um) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que devidamente notificada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **REFERÊNCIA:** Processo nº SEI-360001/000039/2021.

Id: 2315847

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

## AVISO

**A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionadas:

## PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021

Processo nº SEI-360068/001072/2020  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Data do acolhimento das propostas: até às 10:30 horas do dia 26 de maio de 2021.  
Data do pregão: 26 de maio de 2021, às 10:31 horas.  
Objeto: aquisição de viaturas mistas (camionetas de carga e passageiros), tipo PICKUP.  
Valor total estimado: R\$ 27.636.835,03 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.policiacivil.rj.gov.br](http://www.policiacivil.rj.gov.br) e [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).  
Id: 2315625

Secretaria de Estado de  
Administração PenitenciáriaSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA - CNPJ 09.077.954/0001-77; **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições completas para as Unidades: Creche Unidade Materno Infantil (SEAP/UMI), Sanatório Penal (SEAP/SP), Centro de Tratamento em Dependência Química Roberto Medeiros (SEAP/RM), Hospital Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP/UPA), Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo - (SEAP/HR); **VALOR:** R\$ 319.156,19 (trezentos e dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos); **PERÍODO:** Agosto/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** SEI-210108/000561/2020.

Id: 2315893



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Civil

Chefia de Gabinete do Secretário de Polícia Civil

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEPOL/SEPLAG Nº 05/2021**

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO, MAPEAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.829.998/0001-09**, com sede na RUA PINHEIRO MACHADO S/Nº – LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 22231-090, doravante denominada SEPLAG, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor(a) **JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH**, [REDACTED], portador da **Carteira de Identidade nº [REDACTED]**, **DETRAN-RJ** e do **CPF nº [REDACTED]**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 32.855.236/0001-04**, com sede na RUA DA RELAÇÃO, Nº 42 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20231-110, doravante denominada SEPOL, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **ALLAN TURNOWSKI**, [REDACTED], [REDACTED], portador da **Carteira de Identidade nº [REDACTED]** e do **CPF Nº [REDACTED]** considerando o constante no processo nº **SEI-360001/000039/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aprimoramento dos processos críticos para a prestação de serviços públicos da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Polícia Civil, por meio da propositura de ações de capacitação, mentoria, mapeamento e melhoria de processos, com intuito de apoiar na reestruturação e modernização da gestão administrativa do órgão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública tem como uma de suas principais missões e desafios a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

O Estado do Rio de Janeiro enfrenta uma série de restrições no que tange a este tema. Ainda se recuperando de uma grave crise econômica e sob vigência do Plano de Recuperação Fiscal, existem limitações econômicas, de pessoal e tecnológicas que agravaram o quadro da prestação de serviços públicos no Estado.

Assim, se faz necessário capacitar os servidores atualmente disponíveis e realizar melhorias de processos críticos para a prestação de serviços públicos, visando racionalizar o uso de recursos e gerar aumento na qualidade e dos produtos gerados ao cidadão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO**

A iniciativa tem como objetivos promover a melhoria em processos críticos para a prestação de serviços públicos, através do alcance dos objetivos específicos abaixo elencados:

1. Reduzir o tempo de tramitação dos processos de contratação;
2. Racionalizar os recursos humanos alocados nas atividades de gestão administrativa na SEPOL;
3. Criar indicadores para mensuração e monitoração dos processos mapeados;
4. Fomentar a cultura de Gestão por Processos no Estado do Rio de Janeiro;
5. Disseminar conhecimento técnico sobre Gestão por Processos para servidores do Estado do Rio de Janeiro e para os profissionais que atuam prestando serviços à população;
6. Garantir transparência e previsibilidade aos processos críticos para a prestação de serviços públicos;
7. Auxiliar no desenvolvimento e acompanhamento do Plano Anual de Contratações;
8. Capacitar a equipe de trabalho na fase interna e externa das licitações, bem como na gestão de contratos;
9. Levantar dados sobre os procedimentos e indicadores da área de contratação da SEPOL;
10. Realizar mentorias sobre aspectos técnicos;
11. Organizar e produzir um estudo técnico sobre a atividade de reestruturação e modernização da gestão, objeto deste instrumento;
12. Documentar os processos mapeados para padronização das rotinas de execução das áreas envolvidas e capacitação de seus servidores;
13. Identificar as informações, os fluxos, as partes envolvidas, as capacidades e competências necessárias, os recursos empregados e os resultados esperados em cada atividade mapeada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE NÃO EXCLUSIVIDADE**

A iniciativa aqui pactuada não se dá em regime de exclusividade, estando ambos os partícipes livres para contar com o apoio de outros parceiros caso julguem conveniente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

São obrigações comuns de ambos os partícipes:

1. Designar os agentes responsáveis pela interlocução, acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Cooperação;
2. Promover o intercâmbio de técnicos e membros pertencentes aos órgãos para atuarem nas atividades acordadas;
3. Estabelecer uma previsão do término dos diversos processos de contratação, priorizando cada um de acordo com os riscos envolvidos, estabelecendo cronograma levando em conta etapa do procedimento licitatório;
4. Elaborar Plano de Trabalho conjunto, contendo as atividades e cronograma para execução de todas as fases previstas, do planejamento ao monitoramento da implantação;
5. Confeccionar plano de saneamento de irregularidades para apresentação ao Tribunal de Contas.

São obrigações exclusivas da SEPLAG:

1. Fornecer conhecimento técnico, apoio e suporte para a consecução dos objetivos delineados;
2. Capacitar os servidores da SEPOL para com os temas que envolvem o presente escopo;

3. Apresentar sugestões e oportunidades de melhorias em todos os processos relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação;
4. Acompanhar a implantação, e o seu consequente monitoramento, dos processos definidos como necessários e fundamentais para implantar a solução objeto do presente Termo de Cooperação;
5. Mapear os fluxos processuais de contratações, identificando pontos de atenção com propostas de melhorias;
6. Mapear os contratos atuais, com seus respectivos fiscais e gestores, e implementar mecanismos de acompanhamento;
7. Mapear os processos de contratação em andamento para cada emergencial existente, levando a fase em que se encontram, e providenciar a abertura se e quando necessário, sempre observando a possibilidade de centralização de processos.

São obrigações exclusivas da SEPOL:

1. Apresentar os processos críticos e seus respectivos dados, incluindo a informação sobre qual ação/programa do Plano Plurianual e/ou do planejamento estratégico da SEPOL eles estão vinculados;
2. Fornecer apoio técnico para o alcance dos objetivos previstos na cláusula terceira;
3. Executar atividades e ações necessárias, por si ou mediante a contratação de terceiros, que possibilitem o alcance dos objetivos previstos na cláusula terceira;
4. Medir os resultados obtidos pelas ações implementadas e informá-los à SEPLAG;
5. Ofertar instalações que tenham condições adequadas para proporcionar às equipes envolvidas, a plena realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
6. Indicar servidores do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento que será desenvolvida os trabalhos de gestão das aquisições e contratações públicas;
7. Manter à disposição para consulta de documentos que sirvam para mapear os processos licitatórios;
8. Confeccionar o Plano Anual de Contratações de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que devidamente notificada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

Este Termo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CARÁTER NÃO-VINCULANTE**

As PARTES reconhecem que o presente Termo de Cooperação não configura contrato preliminar ou pré-contrato. Assim, este Termo de Cooperação não constitui ou cria, e não se destina a constituir ou criar,

obrigações sob leis nacionais ou internacionais, e não dará lugar a processos jurídicos e pleitos de indenização

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste acordo, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar a outra Parte para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da ciência.

Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPEs deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do presente Termo de Cooperação Técnica.

Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o presente Termo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação NÃO envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cabe a cada um dos PARTÍCIPEs a remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO**

Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Cooperação, sendo a SEPLAG representada pela Subsecretaria de Logística (SUBLOG) e Subsecretaria de Modernização da Gestão (SUBMOG) e a SEPOL representada pela Subsecretaria de Gestão Administrativa (SSGA), as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da SEPLAG.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os PARTÍCIPEs, formalizados por meio de comunicação oficial, nos autos do procedimento eletrônico correspondente.

Os casos omissos deste Termo de Cooperação serão resolvidos conforme os preceitos de direito público admitidos no ordenamento jurídico brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando os PARTÍCIPEs a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ANEXO**

Fazem parte integrante do Termo de Cooperação Técnica os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Plano de Trabalho.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021

**ALLAN TURNOWSKI**

**Secretário de Estado de Polícia Civil**

**ID 2.947.291-1**

**JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH**

**Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**

**ID 219.425-1**

**Testemunhas:**

**Nome: Ana Beatriz Leal**

**Assessora Especial de Modernização da Gestão**

**Gestão**

**CPF:** [REDACTED]

**Nome: Fernando Faria de Oliveira**  
**Subsecretário de Modernização da**

**ID 50003372**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Leal, Assessora**, em 29/04/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Turnowski, Delegado de Polícia**, em 30/04/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Cardoso Zamith, Secretário de Estado**, em 05/05/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Oliveira, Subsecretário de Estado**, em 05/05/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](#), informando o código verificador **16389724** e o código CRC **6827FE46**.

**Referência:** Processo nº SEI-360001/000039/2021

SEI nº 16389724